

Visão do Direito



Solange Costa
Advogada e sócia do
escritório Mello Torres



Victoria de Weber
Advogada senior da área ambiental
do escritório Mello Torres

Lei do Combustível do Futuro faz o Brasil acelerar rumo à mobilidade sustentável

O setor de transportes é responsável por uma parcela significativa das emissões de gases de efeito estufa (GEE), especialmente no Brasil e em outros países cujas frotas de veículos são predominantemente movidas por combustíveis fósseis. A dependência desse tipo de combustível representa um desafio para atingir as metas de neutralidade de carbono, motivo pelo qual a promoção de combustíveis renováveis – como o biodiesel e o hidrogênio verde – surge como uma alternativa viável e necessária.

A promulgação da Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993/2024) busca enfrentar esse desafio por meio de um ambiente regulatório que estimule a produção e o uso de biocombustíveis avançados. Essa nova legislação marca um passo significativo na trajetória do Brasil em direção à mobilidade sustentável e à redução das emissões de GEE. Ela amplia a participação do biodiesel e do bioquerosene de aviação, além de incentivar o

desenvolvimento de veículos movidos a hidrogênio e eletricidade.

A meta é clara: criar as bases para uma economia de baixo carbono no país, fomentando a inovação tecnológica e atraindo investimentos para a transição energética. A legislação estabelece, ainda, um marco para o desenvolvimento e o uso de biocombustíveis e outras fontes renováveis de energia, com o objetivo de alinhar o setor nacional de transportes às metas ambientais globais e aos compromissos do Acordo de Paris.

A partir de 2025, a Lei do Combustível do Futuro introduz uma série de diretrizes voltadas à mobilidade sustentável, como o aumento gradual dos limites de mistura do biodiesel no diesel fóssil. A expectativa é que essa medida reduza significativamente as emissões de GEE no transporte rodoviário.

No que diz respeito à produção de fontes de energia renováveis, que têm enorme potencial para descarbonizar

indústrias intensivas em energia, a lei incentiva a criação de infraestrutura e a inovação tecnológica, com destaque para o hidrogênio verde.

No setor de aviação, conhecido por sua intensa pegada de carbono, a nova legislação promove o desenvolvimento do bioquerosene como alternativa sustentável ao querosene tradicional utilizado nos aviões. O incentivo ao uso dessa fonte renovável visa mitigar as emissões provenientes dos voos comerciais e de carga.

O governo brasileiro estima que a lei possa atrair investimentos significativos, gerando empregos e promovendo o crescimento econômico sustentável. O estímulo ao setor de energias renováveis também deve fortalecer a competitividade do Brasil no cenário internacional.

Dessa forma, a adoção de combustíveis renováveis e tecnologias de mobilidade limpa terá um impacto direto na redução das emissões de GEE. A Lei do Combustível do Futuro alinha-se aos

esforços globais para mitigar as consequências das mudanças climáticas, contribuindo para a transição energética e o cumprimento dos compromissos nacionais de neutralidade de carbono até 2050.

Apesar do otimismo gerado pela nova legislação, a transição para uma economia de baixo carbono enfrenta desafios. Entre eles, destacam-se o equilíbrio entre a expansão da produção de biocombustíveis e a preservação ambiental. Se não for gerida de forma sustentável, a produção de biocombustíveis pode aumentar a pressão sobre áreas agrícolas e florestas, agravando o desmatamento e as emissões associadas ao uso da terra.

O sucesso dessa transição, portanto, dependerá de uma implementação eficaz, da criação de políticas complementares e da mobilização de investimentos em infraestrutura e inovação. O impacto positivo da legislação, se bem-sucedida, será não apenas ambiental, mas também econômico, ao criar novas oportunidades de negócios e gerar empregos no setor de energias renováveis.



Regina Beatriz Tavares da Silva
Presidente da Associação de Direito
de Família e das Sucessões (ADFAS)



Carolina Junqueira Rochinha
Advogada em RBTSSA, especialista em direito
de família, direito
das sucessões e planejamentos patrimoniais e sucessórios

Consultório jurídico

Para que serve um testamento vital e como proceder para registrar esse tipo de documento?

As diretivas antecipadas de vontade, conhecidas popularmente como testamento vital, têm como objetivo possibilitar que uma pessoa, em pleno discernimento, manifeste expressamente sua vontade para situações em que, no futuro, venha a ficar impossibilitada, temporária

ou permanentemente, de tomar decisões. Isso abrange principalmente questões relacionadas a cuidados de saúde, tratamentos e procedimentos que deseja ou não realizar, administração de suas finanças, entre outros aspectos.

O testamento vital permite a indicação de representantes – também chamados curadores –, tanto para questões de saúde quanto para assuntos patrimoniais. Esses curadores terão poderes para assegurar que, em caso de perda, ainda que temporária, da capacidade cognitiva, a vontade previamente manifestada pela

pessoa seja respeitada.

Por meio do testamento vital, busca-se:

- (i) minimizar os prejuízos decorrentes da necessidade de reorganização societária, financeira e patrimonial em razão da eventual incapacidade do indivíduo;
- (ii) evitar conflitos familiares na tomada de decisões; e
- (iii) assegurar que os preceitos médicos, religiosos e outros valores pessoais do indivíduo sejam respeitados, cumprindo sua expressa manifestação de vontade, sempre nos limites da lei.

Para sua elaboração, recomenda-se que o indivíduo procure um advogado especializado, que poderá orientar a redação do documento. Também é aconselhável que o testamento vital seja lavrado em um Cartório de Notas, conferindo maior segurança jurídica e publicidade ao documento. Além disso, é importante informar os familiares mais próximos, médicos de confiança e os possíveis curadores sobre a existência do testamento vital, garantindo que ele seja efetivamente conhecido e respeitado.